

**PROJETO DE LEI Nº 189 2024**  
(Do Senhor Francisco Lima)

Designa o Ipê Amarelo como árvore símbolo da prevenção ao suicídio no Estado de Piauí, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Designa o Ipê Amarelo, *handroanthus ochraceus*, como árvore símbolo da prevenção e combate ao Suicídio no Estado de Piauí.

Art. 2º Durante o mês de setembro será estimulado o plantio de Ipês Amarelos em espaços públicos e ou privados no Estado de Piauí, em referência ao "Setembro Amarelo", criado em 2003 pela Organização Mundial da Saúde (OMS)

Art. 3º Durante a campanha de estímulo ao plantio dos Ipês Amarelos será juntamente feita campanhas para intensificar e desenvolver estratégias para abordar o tema retirando o tabu envolvido, fomentando a informação e conscientização e promovendo a prevenção ao suicídio.

Art. 4º A promoção e efetivação da campanha será por meio de ações intersetoriais tais como:

- I – ações que estimulem o plantio dos Ipês em áreas públicas como escolas, parques, vias urbanas e rurais, dentre outros;
- II - divulgação nas diversas mídias, tais como rádio e televisão;
- III - reuniões com a comunidade, encontros, oficinas, mesas redondas e rodas de conversas com os profissionais de saúde de todas as instâncias públicas e privadas, entidades não governamentais e comunidade;
- IV - ações de divulgação em espaços públicos;
- V - ações de divulgação do símbolo do Ipê Amarelo e estimular a iluminação nos espaços, prédios e/ou monumentos públicos com a cor amarela;
- VI - campanhas de incentivo ao plantio do Ipê Amarelo;





**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

VII - realização de palestras e eventos nos órgãos, escolas e entes estaduais e municipais de Piauí no sentido de sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a saúde mental;

VIII – incentivar o plantio de Ipês Amarelos por estudantes de escolas e institutos públicos, bem como o debate sobre a saúde mental, a fim de conscientizar e prevenir, mais especificamente, crianças e adolescentes quanto a ocorrência do suicídio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 11 de setembro de 2024.

Dep. Francisco Limma

PT



#### JUSTIFICATIVA

Em setembro de 1994, nos Estados Unidos, o jovem de 17 anos Mike Emma cometeu suicídio. Ele tinha um Mustang 68 amarelo e, no dia do seu aniversário, seus pais e amigos decidiram distribuir cartões amarrados em fitas amarelas com frases de apoio para pessoas que pudessem estar enfrentando problemas emocionais. A ideia acabou desencadeando um movimento de prevenção ao suicídio e tornou a fita amarela um símbolo da campanha. Mas, somente no dia 10 de setembro de 2003, a OMS escolheu a data para chamar a atenção para a questão do suicídio.

A organização observou a necessidade de desenvolver uma estratégia que abordasse o tema sem o tabu envolvido, fomentando a informação e a conscientização. E no Brasil, em 2014, uma união entre a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), o Conselho Federal de Medicina (CFM) idealizaram o Setembro Amarelo com o objetivo, segundo a organização, de conscientizar sobre o suicídio, abordando as formas de prevenção. Por isso, essa ação está presente em toda a sociedade e o intuito é que, a cada ano, aumente a participação.

No nosso Estado temos a Lei nº 7.297/2019 que instituiu a semana de prevenção ao suicídio a ser realizada no mês de setembro. Em suma é uma campanha muito significativa com foco no cuidado com a saúde mental de pessoas de todas as classes sociais e faixas etárias. A campanha torna possível o debate e a aproximação das pessoas que estão lidando com tais problemas de saúde oportunizando apoio a elas.

Em meados de agosto e setembro, no fim do inverno, no período mais quente do ano a florada do Ipê desabrocha em várias regiões do país, bem como no nosso Estado. O colorido que surge, em meio ao verde das matas e em cada esquina das cidades, transforma e deixa ainda mais exuberante o cenário da região, reunindo imagens lindas por todos os cantos.

Ipê significa casca dura e os índios utilizavam a madeira para fazerem arcos de caça e de defesa. Na roça, há que diga que quando o ipê amarelo floresce é sinal de que vem chuva para molhar a terra seca, dando assim esperança ao sertanejo.

Cada Ipê tem uma época de florada, mas justamente entre a segunda quinzena de agosto até setembro, surgem as flores amarelas. Quando o desabrochar dos ipês acontece na nossa região surge um sentimento de bem-estar, principalmente em tempos secos. Segundos estudos psicológicos é de saber notório que sempre que o olho humano enxerga algo bonito e agradável libera-se os hormônios dopamina, sendo estes altamente benéficos ao organismo e à mente, mesmo que por breves momentos e de maneira instantânea.

Ver uma linda árvore florescer e se encantar com sua cor, é algo extremamente simplório, mas natural do ser humano. Nesse sentido, temos que destacar a dádiva da região ter sido agraciada com o colorido dos Ipês, mas principalmente há que se destacar os ipês amarelos por sua exuberância em nossa paisagem. Ademais, antes de florescer, as flores

caem e as árvores ficam secas, mas quando as flores desabrocham a natureza fica em festa.

Escolhemos o Ipê Amarelo como símbolo do combate e prevenção ao suicídio no Estado do Piauí já que esta é uma árvore considerada símbolo de resistência e da vida no bioma cerrado, pois floresce entre os meses de agosto e setembro, trazendo sua beleza e exuberância, mesmo no período de extrema seca na região. Assim, a um elo simbólico entre o Ipê Amarelo e a campanha Setembro Amarelo, afinal do cair das flores e se depararem com a seca, conseguem encontrar resistência e vigor para florescer.

Portanto, ambos são símbolos de resistência, de vida, do florescer da saúde mental.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da referida proposição, peço aos Pares a aprovação do presente projeto.

